

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 047.1/2021-PMI-D.

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 047.1/2021-PMI-D, ORIGINADO DA DISPENSA Nº 047/2021-PMI-D, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, ATRAVES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSIEL CHAVES CORRÊA PORTILHO, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e como **LOCADOR** o Sr. **JOSIEL CHAVES CORRÊA PORTILHO**, inscrito no CPF sob o nº 818.515.962-91, portador do RG nº 5201177 PC/PA, residente e domiciliado no Rio Alto Meruú Paraíso s/n Zona Rural, cidade de Igarapé-Miri, têm por justo a primeira prorrogação do contrato a locação de imóvel na Zona Rural, de acordo com o que dispõem a Lei nº 8.666/93 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A Primeira Prorrogação fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 047/2021-PMI-D.
- B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

C. PARAGRAFO ÚNICO – Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 047.1/2021-PMI-D de Dispensa nº 047/2021-PMI-D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA**, referente à vigência do contrato nº 047.1/2021-PMI-D ORIGINADO DA DISPENSA Nº 047/2021-PMI-D.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A Presente Prorrogação tem por objetivo: **A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 047.1/2021- PMI-D**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EMAÚS**, onde irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Igarapé-Miri/PA.

Josiel Chaves Corrêa Portilho

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentárias
Exercício Financeiro: 2022

1- Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2.121.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 12 meses com data retroativa a contar de **01/01/2022** a **31/12/2022**.

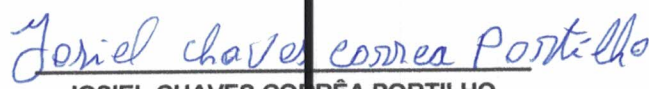
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 25 de janeiro de 2022.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



JOSIEL CHAVES CORRÊA PORTILHO
CPF: 818.514.962-91
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF